



câmara municipal de jundiaí  
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U C Ó E M. 214/74

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 15 de maio de 1.974, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - O parágrafo primeiro do artigo 1º da Resolução nº. 194, alterado pela Resolução nº. 195, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - A gratificação será mensal e equivalente a CINCO (5) SALÁRIO MÍNIMOS, legais, vigentes em Jundiaí."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e quatro. (16/05/1.974)

(Eng. Henrique Vitorino Franco)  
Presidente.

(Antonio Tavares)  
1º Secretário.

(Pedro Cavaldo Beagim)  
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e quatro. (16/05/1.974)

(Guinéz Marcos Pantoja)  
Diretor Geral.